



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Departamento de Administração
“Cidade Ilustre do Brasil”

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente.

LEI Nº 1.913/2008 - Em 16 de abril de 2008.

“Homologa valor de área municipal e autoriza a sua alienação”

GERALDO CARLOS CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 08/04/2008, aprovou por 08 votos favoráveis, o Projeto de Lei e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através da Lei Municipal nº 1069/97, de 28 de agosto de 1997, o imóvel urbano, de propriedade do Município, assim descrito e caracterizado:

“Uma área de terreno de frente para a Rua Vereador Dr. Carlos de Lima Júnior, onde mede 42,40 metros (oeste); do lado direito de quem da referida rua olha para o lote, mede 37,40 metros, confrontado área pertencente ao Senhor Fabio Nunes (sul); do lado esquerdo mede 17,00 metros, confrontando com área pertencente a Senhora Darci Cordeiro Mafra (norte); nos fundos mede 37,40 metros, confrontando com área municipal ou área pertencente ao Senhor João Carriel (leste), encerrando esta descrição com uma área de 678,30 m² (seiscentos e setenta e oito metros quadrados e trinta décimos quadrados), ocupada pelo Senhor Isaias de Sousa Mattos. A área acima descrita se localiza a uma distância de 30,00 metros da confluência com a Rua Guilherme Manoel Coelho”.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, fica homologado o valor de 3.864,950 UFMs (Unidades Fiscais do Município), atribuído à área municipal pela Comissão de avaliação.

Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e o croqui de localização do imóvel, para os fins de direito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 16 de abril de 2008.

GERALDO CARLOS CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

CLÁUDIO BELARMINO
Diretor do Departamento de Administração